

CARTA POPULAR DAS PESSOAS ATINGIDAS – POR JUSTIÇA, PARTICIPAÇÃO E REPARAÇÃO INTEGRAL

Nós, pessoas atingidas, vimos por meio desta carta tornar pública a nossa preocupação, nossa indignação e nossas reivindicações diante da possibilidade de um acordo que venha a ser construído sem a nossa participação direta, efetiva e com poder de decisão.

Estamos preocupadas e preocupados porque, historicamente, muitos acordos têm sido firmados sem ouvir quem sofre os danos na pele cotidianamente. Em diversos casos, esses acordos são realizados de forma precipitada e podem não reparar integralmente os danos que viemos sofrendo, acordos que priorizam os interesses das mineradoras e do próprio Estado, com o objetivo de encerrar processos de forma rápida, mas sem garantir a reparação integral para as comunidades atingidas. Temos receio de indenizações insuficientes e injustas, do risco de perda de direitos ao aceitar acordos mal formulados, da ausência de garantias reais para a reparação socioambiental e socioeconômica de longo prazo e da repetição de experiências passadas em que acordos não foram devidamente cumpridos. A desconfiança em relação à Vale S/A não é gratuita: ela nasce da realidade que vivemos todos os dias, uma realidade cheia de problemas de grandes proporções.

Nossa preocupação não é gratuita, ela decorre de fatores objetivos relacionados à extensão, complexidade e duração do processo de descaracterização e descomissionamento.

Tememos, sobretudo, que nossas vozes não sejam ouvidas e que o resultado final de um possível acordo fique muito aquém da reparação que merecemos, sem contemplar a integralidade dos danos que viemos sofrendo. Essa insegurança sempre esteve presente, porque sabemos que acordos feitos sem a participação das pessoas atingidas tendem a fazer com que renunciemos nossos direitos, inclusive aqueles já garantidos por decisão judicial. É comum neste tipo de processo, desacreditar nossa fala e invisibilizar os danos, as situações e o sofrimento vividos por cada família. Limitar direitos garantidos por lei, impedir a participação plena da comunidade, ceder à pressão da mineradora ou a interesses políticos e reduzir compensações em troca de soluções rápidas são riscos reais que não podemos aceitar.

Reafirmamos que ninguém conhece melhor os danos sofridos do que as próprias pessoas atingidas. Somos nós que sabemos como a obra de descaracterização do Sistema Pontal atinge diretamente nossas vidas, nosso trabalho, nossa saúde, nossa cultura, nossos territórios e nossas relações comunitárias e de vizinhança. Nossa participação não é um favor, nem um pedido: é

um direito constitucional. Um direito ligado aos princípios democráticos, ao controle social da população e, principalmente, aos direitos humanos, como o direito à informação, à consulta e à reparação justa e integral.

Os tratados internacionais de direitos humanos e as diretrizes de reparação são claros ao afirmar que nenhuma decisão sobre comunidades atingidas pode ser tomada sem ouvir e considerar quem sofre diretamente os danos. A exclusão das pessoas atingidas viola o nosso direito de sermos protagonistas do próprio processo de reparação, para que ele não seja incompleto e distante da realidade concreta que enfrentamos todos os dias. Carregamos marcas físicas, emocionais, financeiras e sociais que, só quem vive essa situação, é capaz de compreender plenamente. Por isso, nossa participação é imprescindível para que as soluções sejam verdadeiras, humanas e eficazes.

A participação das pessoas atingidas é fundamental para garantir um acordo mais justo porque dá voz a quem está diretamente sofrendo com os danos, que muitas vezes não aparecem em relatórios técnicos. É a nossa presença que impede decisões “de cima para baixo”, garante transparência, fortalece a democracia e evita que acordos beneficiem apenas empresas e governos. Sem a nossa voz, o acordo corre o risco de minimizar direitos, acelerar negociações sem transparência, reduzir indenizações e ignorar danos coletivos, individuais, materiais e imateriais. Só nós podemos relatar com precisão o agravamento de doenças, o medo constante, as mudanças de rotina, a perda do valor das nossas moradias.

Por isso, deixamos claro nossos argumentos e reivindicações:

Exigimos reparação integral e não parcial. Reivindicamos indenizações justas, que considerem não apenas perdas materiais, mas também danos morais, existenciais, coletivos e individuais. Exigimos o reconhecimento de todas as pessoas atingidas.

Exigimos garantias reais de saúde, moradia digna, proteção de nossos animais, preservação e recuperação dos territórios e qualidade de vida.

Exigimos a recuperação ambiental com participação direta da comunidade, que a reparação não seja controlada pela empresa responsável pelos danos.

Exigimos prazos claros, cumprimento obrigatório dos acordos e tratamento igualitário e não discriminatório com as famílias e comunidades.

Exigimos, ainda, a não criminalização das pessoas atingidas e de suas lideranças.

Diante disso, afirmamos que a participação deve ser real, contínua e com poder de decisão, ela deve acontecer por meio da participação das comunidades atingidas, comissões ou representantes escolhidos pelas próprias pessoas atingidas, junto com a Assessoria Técnica Independente, com acesso prévio, claro e completo a todas as informações, documentos, minutas, valores e critérios do acordo, e o direito de aprovar ou rejeitar seus termos. São exigências fundamentais para nós:

- Que o acordo só avance se houver mesas de negociação com representantes da comissão de atingidos do Sistema Pontal, com direito à fala, voto e poder de veto, podendo haver audiências públicas com direito a manifestação antes de qualquer decisão final;
- Indenizações justas e individualizadas, considerando cada realidade;
- Reparação dos danos estruturais das moradias;
- Criação de ambulatórios de saúde com todos equipamentos necessários para atendimentos nos PSFs para saúde mental, doenças respiratórias;
- Reforma e ampliação dos programas de saúde nos territórios atingidos, com medicamentos disponíveis custeados pela empresa responsável pelos danos à população;
- comissões temáticas com participação direta das comunidades;
- acompanhamento técnico independente para verificar as informações apresentadas pela Vale S/A;
- transparência total em todas as etapas e consultas comunitárias, onde possamos opinar, validar ou rejeitar cada fase do processo.

Sabemos que a participação das pessoas atingidas equilibra a relação de poder entre empresas, Estado e comunidade, transforma o acordo em instrumento de justiça social e impede que seja um acordo “de gabinete”, ou seja, apenas formal, sem resolver os problemas reais.

Sabemos dos nossos direitos!

A Lei de Segurança de Barragens – “Mar de Lama Nunca Mais”, Lei nº 12.334/2010 (PNSB) dá prioridade absoluta à proteção da vida, saúde e patrimônio.

A Lei nº 14.066/2020 reforça a responsabilidade do empreendedor e a prevenção de riscos às populações e destaca que o risco do empreendimento não pode ser transferido à comunidade.

Temos Direitos fundamentais a serem defendidos: dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), Direito à saúde (arts. 6º e 196, CF), Direito à moradia digna (art. 6º, CF); Direito ao Meio ambiente equilibrado (art. 225, CF); Direito à Reparação integral dos danos (PEAB e PENAB). A Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde (SUS)* reconhece a corresponsabilidade da

empresa na promoção, proteção e recuperação da saúde, devendo a Vale S/A custear a reparação integral do nosso sistema de saúde.

Por tudo isso, pedimos e exigimos que os representantes do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) assegurem nossos direitos, nossa participação e presença na construção conjunta de qualquer acordo. Sem a participação das pessoas atingidas não há justiça. Há apenas uma decisão tomada sobre nós, sem nós — e isso não aceitaremos.

Sem participação, não há reparação.

Sem as pessoas atingidas, não há acordo justo.

Itabira, 19 de dezembro de 2025,

assinam esta carta:

Marly Aparecida Patrocínio Silva
Maria Inês de Alvarenga Duarte

Jaimes H. Martin
Lucilene Fereis Leandro Martins

Arésio de Souza Martins

Raimunda Duarte Costa

Ailton Oliveira Ferreira

Edinom Braga Eutima

Valéria Teixeira

Laura Oliveira do Couto

Edinilda Gomes de Souza

Leidys Mendes Araújo

Elza Franlida Nascimento Protista

Yelentina de F. J. Souza

Benícia Luísa Borges da Cruz

Wanderson de O. Souza

Rayane Aparecida de Jesus

Edna Aparecida Silva
Alina de Almeida Evangelista

Priscila Mendes da Silva
Luanildo Aparecido

Luciana Borges da Cruz
Rubénia Aguiar dos Reis

Jonas do Carmo Rodrigues
Lyzae Santos Rodrigues

Arnaldo Alvez Zeferino 19.12.25

Evellin Teixeira Amarello

Antonio Daniel dos Santos

Dionísio Evaris Prange

Márcia Efigênia Barbosa Silva

Lucy Maria Barbosa Silva

Wagner José Lima

Maria Aparecida Coelho de Souza

Leandro F. Souza

Marcelo José da Silva

Genivaldo Maria Nóbis da Silva

Lidiane dos Santos Anelli

Leidiane Miranda Alves

Neuzen Ap. Rodrigues

Ryanne Paula Rodrigues